



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

Relatório de inspeção de estabelecimento prisional

Unidade: CDP Vila Independência

Data: 17/10/2014

Horário: 13 horas às 18 horas

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção:

Leandro Col Loss, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos e Verônica dos Santos Sionti.

Coordenador de Execução Penal da DPESP: Carmen Silvia de Moraes Barros

Juízo de Execução responsável: Ulysses de Oliveira Gonçalves Junior

Diretor: Mark Christopher Bierast, Diretor Técnico III

Descrição da metodologia: Foi realizada entrevista, dirigida pelo relatório de inspeção, com o diretor da unidade. Depois, foram escolhidos aleatoriamente quatro presos, de setores e raios distintos, para entrevistas reservadas. Por fim, os defensores foram à inspeção dos locais de aprisionamento, acompanhados pelo diretor de segurança e disciplina e outros servidores.

Observações gerais: Inicialmente, ao chegarmos na unidade, por volta das 12 horas, dirigimo-nos à sala do diretor geral. Ele ficou surpreso com a visita, tendo em vista a ausência de prévio agendamento. Salientou ainda a dificuldade de se realizar inspeção às sextas-feiras, pois, tratando-se de dia que antecede aos dias de visita, os funcionários ficam muito ocupados com outros afazeres.

Ele argumentou, também, sobre a suposta desnecessidade da inspeção, pois a Defensoria Pública já comparece semanalmente ao local para realizar atendimento. Explicamos a ele a distinção entre ambos os procedimentos (atendimento e inspeção). Ele, então, afirmou que diversos órgãos públicos realizam inspeções ali, que "tem mais inspeção do que qualquer coisa" (sic), insinuando não ser necessário realizá-la.

Alertado da prerrogativa legal da Defensoria Pública de realizar inspeções sem prévio agendamento, consentiu com o ato.

Principais problemas detectados na unidade: os principais problemas apontados pelos presos são: 1) falta de diálogo com a administração e muita opressão e arbitrariedade por parte desta (com muitas reclamações direcionadas ao diretor de disciplina); 2) ausência de transferência dos presos definitivos; 3) superlotação; 4) ausência de atendimento médico adequado; 5) humilhação e violência que os visitantes sofrem; 6) existência de sanção coletiva; 7) tratamento dos presos em regime de observação é idêntico ao dos presos em cumprimento de sanção disciplinar; 8) racionamento de água; 9) banho de sol de apenas 2 horas por dia para os presos que se encontram no setor de saúde.

O problema da superlotação já havia sido constatado pelo CNJ em 2011 e só piorou. Conforme consta daquele relatório: "A superpopulação é muito grande. A maioria das celas possuem de 32 a 43 presos, quando a capacidade é de 12, ou seja, capacidade três vezes acima do permitido. Tal situação dificulta a segurança e a vida dos presos nas celas e de modo geral no sistema. O atendimento à saúde fica prejudicado em razão desta superlotação. A unidade não foi feita para suportar tantos presos. Os presos estão literalmente amontoados. Não há colchão para todos. Os presos têm que dormir no chão invertidos (valetes)".

Da mesma forma, o problema relativo à saúde dos presos fora detectado pelo CNJ nos seguintes termos: "O atendimento médico é precário e ineficaz, já houve mortes

na própria unidade e até mesmo dentro da própria cela por falta de atendimento médico".

Com efeito, observa-se que a situação do CDP em questão piorou desde a visita realizada pelo CNJ, uma vez que na visita da Defensoria constatou-se a existência de 50 até 60 pessoas nas celas localizadas no raio visitado, além da existência de racionamento de água.

Administração: Conforme dados fornecidos pela direção do estabelecimento prisional:

- quantidade de agentes penitenciários lotados na unidade: 140
- quantidade de agentes em serviço no dia da visita: 40

Lotação do estabelecimento: Conforme dados fornecidos pela direção do estabelecimento prisional:

- capacidade total do estabelecimento: 812
- lotação atual: 2.550
- número de celas coletivas na unidade: 64
- capacidade das celas: 12
- lotação atual das celas: de 12 a 59
- lotação de cada raio: o raio 01 está com 350 presos, o raio 02 com 350, o raio 03 com 343, o raio 04 com 295, o raio 05 com 354, o raio 06 com 338, o raio 07 com 354 e o raio 08 com 0.
- quantidade de celas de seguro: 10, com capacidade de 1 pessoa por cela. Há, no entanto, 74 presos no setor de seguro.
- quantidade de celas do setor disciplinar: 10 celas, com capacidade de 01 pessoa por cela, havendo na data da inspeção 10 pessoas no local.
- quantidade de celas do setor de inclusão: 03 celas com capacidade de 12 pessoas por cela, sendo alta a rotatividade (10 a 30 presos por dia).

A despeito da grande quantidade de presos na unidade, um pavilhão inteiro (raio 8) encontrava-se fechado, o que agravava ainda mais a situação da superlotação. Por meio do ofício NESC nº 4628-1228/2014, a Defensoria Pública indagou à direção há quanto tempo aquele raio encontrava-se desativado, por qual motivo e

quando ele seria reaberto. O diretor, por meio do ofício 08017/204-DG, respondeu o seguinte: "Informamos que referente à reforma do pavilhão habitacional 08 deste CDP, a mesma já se encerrou, sendo que o referido pavilhão está devidamente habitado por detentos custodiados nesta unidade prisional".

Perfil dos Presos: Conforme dados fornecidos pela direção do estabelecimento prisional:

- presos no regime semiaberto aguardando vaga: 117
- presos com medida de segurança decretada: 0
- presos idosos: 09
- presos com deficiência física: 02
- presos indígenas: segundo a direção, não há.
- presos estrangeiros: segundo a direção, não há.
- presos adolescentes: segundo a direção, não há.

Gerenciamento da População Prisional:

Conforme dados fornecidos pela direção do estabelecimento prisional:

- separação de presos: há separação física (por pavilhão) entre os presos provisórios e definitivos e entre reincidentes e primários. Os presos com doenças infectocontagiosas ficam separados dos demais. Os presos do regime semiaberto não são separados dos presos do regime fechado. Não há separação de acordo com a natureza do delito.
- facção prisional: há informações de que a facção prisional Primeiro Comando da Capital atua no local, sendo a única.
- banho de sol: os presos dos raios e do seguro ficam 08 horas por dia em banho de sol (8 às 16h). No setor disciplinar ("castigo") e no setor da inclusão, não há banho de sol.

Conforme dados fornecidos pelos presos:

- separação de presos: todos informaram que não há separação física entre os presos provisórios e definitivos e, em relação a esses últimos, entre os que

cumprem pena em regime fechado e semiaberto. Quanto à separação entre primários e reincidentes, dois disseram que não há. Um afirmou que a separação existe. Outro informou que há uma certa separação, mas "não são todos" os presos primários que ficam separados dos reincidentes. Todos negaram separação de acordo com a natureza do delito. Em relação aos presos com doenças infectocontagiosas, apenas uma das pessoas ouvidas informou que, "depois do resultado do exame do potinho" (sic), há a retirada dele do convívio, sendo enviado à enfermaria. Dois presos desconheciam se há essa separação. Um preso afirmou categoricamente que não há qualquer separação: pessoas com doenças infectocontagiosas ficam normalmente no convívio com os demais.

- facção prisional: todos informaram saber da existência de uma única facção no presídio, o Primeiro Comando da Capital (PCC).

- banho de sol: os presos informaram que, na enfermaria, um dos agentes plantonistas (coincidentemente aquele do dia da visita da DPE) autoriza o banho de sol por apenas 2 horas diárias. Nesse período eles têm que se revezar para tomar banho na cela 1, única que possui chuveiro. Nos setores de disciplina e de inclusão não há banho de sol. Nos raios, há banho de sol diário (das 8 às 16 horas). Não é raro, porém, que fiquem sem banho de sol quando algum preso do pavilhão comete uma falta disciplinar.

- privacidade das correspondências: Dois presos ouvidos relataram que há respeito à privacidade da correspondência, informação, no entanto, negada pelo próprio diretor do CDP. Os outros dois confirmaram que as cartas chegam violadas, pois são abertas e lidas, antes, por agentes penitenciários.

Instalações:

- construção da unidade prisional: 2000.

- laudo da Vigilância Sanitária: não há.

- laudo da Defesa Civil: não há.

- laudo do Corpo de Bombeiros: a direção informou que existe projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, tendo sido realizada a última vistoria em 2013. Afirmou, no entanto, não possuir esse documento, devendo ser solicitado junto ao setor de engenharia responsável (Coremetro).

- camas para todos os presos: não há.

- colchões para todos os presos: de acordo com o diretor, há colchões para todos. No entanto, dos quatro presos ouvidos, três negaram essa informação. De qualquer forma, ainda que houvesse colchões para todos os reclusos, não haveria espaço nas celas para alocá-los. As fotos mostram que a grave situação do presídio (que conta com quase o triplo de presos em relação ao número de vagas – situação agravada pela completa inutilização de um dos raios) impõe a necessidade de se criarem leitos suspensos (redes) dentro das celas, visto que não teria espaço para que todos ficassem deitados no chão ao mesmo tempo.

- estado dos colchões: os presos entrevistados disseram que o estado dos colchões é ruim; por serem de má qualidade, rapidamente ficam bastante finos. Na avaliação dos defensores, em observação direta, os colchões são ruins, pois constituem apenas tiras de espuma sem qualquer revestimento, sendo que grande parte deles encontra-se muito degradada (cf. fotos).

- água aquecida para banho e racionamento: todos os presos afirmaram haver racionamento de água, informação negada pela administração. Os presos do setor de disciplina informaram que o fechamento do registro tem ocorrido das 16 às 20 horas. Como a água do chuveiro é utilizada também para consumo, eles ficam com sede durante o período em que o registro está fechado. De acordo com informações passadas pelos agentes que nos acompanhavam na inspeção, a água vinha sendo cortada pela própria SABESP, não sendo uma decisão da direção do estabelecimento.

Essa versão, no entanto, restou contrariada pela observação direta. Ao visitarmos as celas do castigo e do regime de observação (que ficam no mesmo corredor), constatamos que elas estavam sem água (o que foi registrado pela videocâmera). O funcionário que nos acompanhava informou que se tratava de problema da SABESP que afetava o bairro inteiro. No entanto, menos de 5 minutos depois, ao vistoriarmos as duas celas do andar de baixo (dos setores de inclusão e transferência), constatamos que a água estava saindo normalmente do chuveiro (o que também foi registrado pela videocâmera). Essa situação leva à conclusão, portanto, de que foi a administração que fechou o registro – que é externo – da água das celas do andar de cima.

Em relação à água aquecida, um preso afirmou que ela só está disponível na enfermaria; outro, que ela existe nas celas dos “faxinas”; o terceiro disse que há disponibilização de água aquecida para quem quiser. O último, por sua vez, negou

ter conhecimento da existência de água quente na unidade. A pessoa que informou existir água quente apenas na cela dos "faxinas" disse que, às vezes, os próprios presos adaptam aquecedores nos chuveiros de algumas celas ("pererecas"), mas o GIR, nas intervenções, costuma destruí-los. No relatório do CNJ de 2011, constou: "não há banho quente. Somente há banho quente para as celas do esporte e da faxina".

- estado das celas e do setor do convívio: a condição das celas dos raios é deplorável. Parados em frente às celas, podíamos sentir uma movimentação de ar quente saindo delas. O problema de superpopulação é evidente. Há celas onde se encontravam 59 presos, embora a capacidade seja de apenas 12 (quase 5 vezes acima da capacidade). Esse problema estava sendo agravado, no raio 5, com a desativação temporária da cela 8. Os presos informaram que ela foi desativada no dia 11/10/14, pois a Administração alegou que o trinco da porta estava quebrado, o que impedia o seu trancamento. O problema foi solucionado no dia 13/10/14, mas, até a data da inspeção (17/10/14), ela ainda estava desativada. Foi registrado, em fotografia, que, na data da inspeção, realmente não havia qualquer problema no trinco. Vários presos disseram ter ouvido de agentes penitenciários que a desativação temporária da cela seria uma espécie de sanção pelo fato de um preso ter desacatado um funcionário. De acordo com a direção: "Referente à interdição da última cela do pavilhão habitacional 5, ressalto que a referida cela encontrava-se com a porta empenada, não sendo possível trancá-la na data da visita dos membros da Defensoria Pública, e que tal medida foi tomada para a manutenção da ordem e segurança deste estabelecimento penal. Informo que a manutenção da referida cela já foi efetuada, bem como a cela está habitada novamente por presos custodiados neste CDP" (ofício 08017/2014-DG).

A privada da cela 5 estava entupida, o que agravava a deplorável situação do local (cf. foto). Dentro dessas celas foram encontradas pessoas em estado de saúde bastante delicado. Um dos casos emblemáticos envolve um preso que possuía diversos pinos na perna e uma ferida bastante infeccionada, em decorrência de acidente de moto, e estava numa cela com quase 60 pessoas, embora, de acordo com suas informações, houvesse determinação judicial da 30ª vara criminal do foro central da capital (Barra Funda) para que ele fosse transferido para um centro hospitalar.

- estado das celas do setor disciplinar ("castigo"): são extremamente escuras e insalubres. No segundo andar, há um corredor com aproximadamente 9 celas (2 estavam desativadas, sendo utilizadas apenas para o armazenamento de objetos). Na 1ª cela era o R.O. (regime de observação) e estavam presos os que haviam chegado de outra unidade há pouco tempo. Esses presos permanecem no local por 30 dias, até serem enviados ao raio. Não têm banho de sol. Eram 3 os presos nessa situação. Os presos em "castigo" e os presos em R.O. (transferidos de outras unidades) são tratados da mesma forma: ficam no mesmo local e não têm banho de sol. Muitos presos que estavam no castigo relataram que, nos raios, não costuma ocorrer agressão física por parte dos funcionários. Mas quando eles vão para o setor de disciplina, agressões físicas são frequentes. Vários também disseram que forçaram a ida ao castigo com a esperança de saírem de lá e serem transferidos para outro presídio. São diversas as situações dos presos que já foram sentenciados há meses ou até mesmo anos que ainda não foram transferidos para os estabelecimentos prisionais adequados. As celas do castigo e do regime de observação ficam com a janela fechada com uma chapa de aço. Há apenas pequenos buracos por onde entra, com certa dificuldade, a luz solar. Por esses buracos – que não podem ser fechados pelos presos – entra bastante vento à noite, causando-lhes frio. No momento da visita, os presos dessas celas estavam sem água (o que ficou registrado pela câmera). Os registros de controle da água são externos às celas. Houve reclamação de que não há salada, suco e doce nas refeições servidas no setor. Também não são disponibilizados livros ali.
- estado das celas do setor de inclusão: no momento da inspeção, havia 13 pessoas na cela e exalava um cheiro muito ruim, situação agravada pelo fato de a privada estar quebrada (cf. foto).

Higiene: de acordo com a direção, o fornecimento de materiais de higiene está normal. O kit, ainda de acordo com a direção, é entregue assim que o preso ingressa na unidade e quinzenalmente no raio para quem não tem visita e o solicita. Os presos confirmaram que, na inclusão, recebem um kit de higiene que contém sabonete, papel higiênico, aparelho de barbear individual, pasta de dente e escova de dente. No entanto, relataram que a quantidade é insuficiente. Negaram que o kit

seja distribuído quinzenalmente. Um deles afirmou que está há 1 mês no local e, desde que acabaram seus materiais de higiene, tenta, sem sucesso, conseguir um novo kit.

Em 2011, na inspeção realizada pelo CNJ, o kit de higiene não era entregue sequer na inclusão. Um dos presos ouvidos por nós relatou que o kit passou a ser fornecido há pouco tempo, o que ocorreu possivelmente em razão da ação civil pública promovida pela DPE/SP e no curso da qual foi celebrado acordo para a entrega. A limpeza das celas é feita e organizada pelos próprios presos, embora não recebam material de limpeza para as celas.

Alimentação: a alimentação é fornecida por empresa terceirizada, a qual possui nutricionista. São três refeições, às 8, 12 e 16 horas. É de se notar que, durante 16 horas (entre 16 e 8 horas do dia seguinte) diárias, os presos ficam sem alimentação, o que foi motivo de reclamação por muitos. A administração informou que o controle de qualidade da alimentação é exercido não apenas pela empresa fornecedora, mas também pelo poder público, visto que os agentes experimentariam a comida por amostragem. Três presos avaliaram a comida como ruim. Um, como regular. Todos afirmaram desconhecer a existência de controle da qualidade pela administração, ou seja, negaram que os agentes experimentem a comida.

Vários presos informaram saber que muitos, pela baixa qualidade da comida, comem apenas o pão e se alimentam melhor aos finais de semana, com a alimentação levada pelos familiares.

A empresa contratada para o fornecimento da alimentação dos presos ("Real Food") fornece-a em quantidade menor do que a necessária, de acordo com os relatos dos presos.

Vestuário: os presos disseram que é permitido o fornecimento de roupas pela família. Um deles, no entanto, informou que às vezes há cobrança de propina para a entrada de determinadas peças de roupa. Todos disseram que o vestuário fornecido (calça, camiseta e, de acordo com um deles, chinelo) não é suficiente e adequado, sendo que, a depender da estação do ano, passam frio ou calor.

Atendimento de Saúde:

A maioria dos presos informou não ter conhecimento de atendimentos externos em hospital.

Todos os presos ouvidos relataram um atendimento bastante ruim na enfermaria, onde, às vezes, eles são ameaçados pelos próprios profissionais da saúde de serem enviados ao castigo.

A enfermaria não tem qualquer estrutura. Não há sequer enfermeiro(a) no local. Apenas uma auxiliar de enfermagem. Ela informou que um médico vai ao local duas vezes por semana, o que é insuficiente, considerando a quantidade de presos na unidade.

O problema na prestação de saúde já havia sido constatado pelo CNJ na inspeção realizada em 26/07/2011, em que se observou que "a unidade possui enfermaria, gabinete odontológico, consultório médico e farmácia. No entanto, em razão da superlotação, a carga horária do médico e odontólogo é insuficiente. Sendo que há muitos presos que ficam sem atendimento médico, especialmente de urgência".

Todos os presos reclamaram bastante da enfermaria, principalmente por duas razões: (a) quando ficam lá, têm apenas 2 horas por dia de banho de sol; (b) os problemas não costumam ser solucionados, pois a auxiliar de enfermagem não pode, por óbvio, receitar medicamentos, sendo ministrados apenas remédios inadequados ao problema que não exigem receita médica.

A direção da unidade confirmou que os presos com problemas de saúde têm direito a apenas 2 horas de banho de sol por dia: "Com relação ao banho de sol para presos alojados na ala ambulatorial desta unidade, esclareço que seguimos os procedimentos conforme determinados pela Lei de Execução Penal (LEP), devidamente descrito no artigo 52, item IV, onde relata que: '*IV – o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol*'" (ofício nº 08017/2014-DG). Não é incomum que os remédios tenham que ser levados pelos próprios familiares, pois não disponibilizados pela unidade.

Há 6 celas ao lado da enfermaria. Em apenas 1 das celas existe chuveiro. Um dos presos reclamou da ausência de papel higiênico, material de higiene e do pouco tempo de banho de sol (2 horas por dia, apenas). Ele informou que havia defecado e não pôde se limpar.

A alegação da auxiliar de enfermagem para justificar a ausência de chuveiros e de sabonetes é que os presos poderiam fazer "armas" com isso.

Vistoriamos a despensa e constatamos não haver medicamentos suficientes. Posteriormente o chefe da disciplina nos informou que os medicamentos estariam em outro local. Alegou, no entanto, que tal local estava trancado e não poderia nos mostrá-lo no dia. Disse para voltarmos outro dia se quiséssemos vê-lo.

No mesmo corredor da enfermaria havia uma sala de odontologia, onde estava uma dentista. Ela informou que outros dois dentistas trabalham ali. Cada um trabalha 20 horas semanais. Os presos reclamaram do setor. Informaram que o único "tratamento" é a extração de dentes. Em 2011, na inspeção do CNJ, os presos relataram a mesma coisa: "o tratamento dentário se resume em realizações de extrações".

De acordo com a direção da unidade:

Há um médico (Dr. Wladimir da Costa Franco) com jornada mensal de 80 horas.

Há três enfermeiras, sendo que uma delas (Cristina Aparecida Mariano Zambon) encontra-se em licença por motivos de saúde. As outras duas têm jornada mensal de 120 horas cada uma.

Há quatro auxiliares de enfermagem, sendo que uma delas (Valquiria Maria de Souza Pires) encontra-se em licença por motivo de saúde. Os outros três têm jornada mensal de 120 horas cada um.

Há 3 dentistas, cada um com jornada mensal de 80 horas cada um.

Há 3 psicólogas, cada uma com jornada mensal de 120 horas, sendo que uma delas (Mônica Duvalé) encontra-se designada na diretoria técnica de saúde. Outra (Ana Claudia de Oliveira Rolim) encontrava-se em licença-prêmio.

Ainda de acordo com a direção, foram realizados, no mês anterior à inspeção, 105 atendimentos médicos, 78 atendimentos odontológicos e 75 atendimentos psicológicos. O serviço de assistência social, por sua vez, atendeu, no mesmo período, 86 presos e 187 familiares.

Foi informado que a unidade está referenciada ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e ao Hospital Vila Alpina para casos de emergência. Esses serviços não impõem restrição ao atendimento de pessoas presas. No mês anterior à visita, foram realizados 40 atendimentos médicos fora da unidade prisional.

As doenças mais comuns no estabelecimento, de acordo com a equipe técnica de saúde, são dermatoses e DSTs, sendo que 15 pessoas presas possuem o vírus

HIV, sendo que 12 recebem remédios antirretrovirais. Para os casos de doenças infectocontagiosas, existe o isolamento.

A unidade mencionou distribuir preservativos semanalmente.

Não há atendimento específico para pessoas com dependência de drogas.

São aplicadas todas as vacinas preconizadas pela campanha do Ministério da Saúde. Em 2014, foram aplicadas vacinas contra influenza e hepatite B.

Assistência Jurídica: a Defensoria Pública atende semanalmente todos os presos com ingresso recente na unidade. Há sala própria para a Defensoria Pública, mas, de acordo com a direção, não há livro próprio de visitas de defensores. Sempre que necessário, segundo a direção, os presos são escoltados para as audiências. Também existem dois advogados da FUNAP. Uma das grandes reclamações de todos os presos é a demora para que os condenados sejam transferidos a estabelecimento adequado (no regime fechado ou mesmo semiaberto). Houve relatos de presos que cometeram faltas disciplinares na tentativa de anteciparem sua transferência para outro presídio.

Educação:

De acordo com os presos, não há nenhuma atividade educativa na unidade.

A direção confirmou que não há atividade educativa na unidade. Informou inexistirem presos estudando, tampouco salas de estudo ou escola, visto que, por se tratar de centro de detenção provisória, existe grande rotatividade da população carcerária. Os presos ficam em média menos de 6 meses na unidade. No entanto, a direção da unidade informa que montou uma sala para empréstimo de livros. Para obter o empréstimo, basta uma solicitação do próprio preso.

Esportes e Cultura: os presos relataram inexistir qualquer atividade cultural. A unidade não organiza atividades esportivas. Os presos jogam apenas futebol, atividade organizada por eles mesmos. Não há qualquer atividade cultural organizada pelo estabelecimento. Eles se organizam com grupos musicais (de funk e samba).

Assistência social:

Dos 4 presos ouvidos, apenas 1 já se entrevistou com assistente social. 1 deles relatou que faz 3 semanas que solicita, sem sucesso, um atendimento.

De acordo com a direção da unidade:

Há 2 assistentes sociais, sendo que uma delas (Maria Aparecida Ramos) encontra-se afastada de suas atividades aguardando a publicação de sua aposentadoria. A jornada mensal de cada uma é de 120 horas.

Trabalho:

Os presos ouvidos relataram não existir disponibilidade de trabalho na unidade. Por isso os que são condenados se indignam em não poder ser transferidos para unidades em que o trabalho seja possível. A direção confirmou não haver possibilidade de trabalho na unidade.

Disciplina/Ocorrências: a direção informou que não ocorreram rebeliões ou suicídios nos últimos três anos. Essa informação foi confirmada pelos presos. Um deles, no entanto, disse ter conhecimento de que, há 3 ou 4 anos, houve um suicídio no setor de disciplina. Outro preso afirmou que já houve tentativa de suicídio. Um dos presos informou que já houve duas mortes decorrentes de negligência desde 2010.

No relatório do CNJ de 2011, consta ter havido mortes de 4 presos naquele ano: "dois faleceram em hospitais (22.05.2011 e 23.05.2011) – um de causa indeterminada e outro de choque séptico. Dois faleceram na unidade (07.07.2011 e 08.07.2011) – um morreu dentro da cela e outro foi retirado da cela com vida mas na enfermaria da unidade. (sic) Para nenhum dos casos foi determinada a causa da morte. Está em investigação".

De acordo com a direção, nas apurações de faltas disciplinares os presos recebem assistência dos advogados da FUNAP.

Quanto ao GIR, todos os presos afirmaram que sempre que ele vai ao local a abordagem é muito violenta: quebram-se todos os pertences dos presos, inclusive

fotos pessoais são rasgadas. A última intervenção tinha sido no dia 22/09/14. Houve destruição de objetos e muitas agressões. O relatório do CNJ de 2011 já havia constatado que, quando o GIR entra no pavilhão, eles "desarrumam as celas e quebram algumas coisas (...). A atuação é violenta, com bombas e cães". Mais à frente do mesmo relatório – nas considerações gerais -, o CNJ aduz: "nas blitz há reclamação de que é uma pressão total, sendo que o GIR já chega agredindo com escudadas e golpes de cassetetes, utilizando até mesmo cachorros. Os presos têm que ficar nus, há jatos de spray de pimenta como represália aos presos que conversam, bem como tiros de bala de borracha".

Quanto às agressões por parte de agentes penitenciários da unidade, os presos afirmaram que elas não costumam ocorrer nos raio 5. No entanto, quando um preso é levado para a cela de disciplina ("castigo"), ele costuma ser agredido. As agressões, nessas situações, não se dão por agentes mascarados, sendo possível, em tese, reconhecê-los.

Todos os presos afirmaram existir sanção coletiva no estabelecimento, com suspensão de visitas, banho de sol, jumbo, correspondência e Sedex. Enquanto estávamos inspecionando dentro do raio 5, um agente penitenciário entrou no local para pegar um objeto que estaria sendo jogado por um preso em direção a outro raio por cima do muro. Todos os presos afirmaram que era uma "bombinha" de asma. Nada foi apreendido. Após o evento, os presos confidenciaram aos defensores sua preocupação em relação às visitas que ocorreriam no dia seguinte. Falaram que provavelmente haveria uma punição coletiva, com suspensão das visitas.

O diretor de disciplina, porém, indagado pelos defensores públicos, negou a existência de sanção coletiva na unidade. Disse que o fato seria registrado e posteriormente apurado. Informou que mandaria uma cópia do registro para a Defensoria Pública, o que, até o presente momento, não ocorreu.

A Defensoria Pública remeteu ofício, via e-mail, para o diretor, para saber se no final de semana posterior à inspeção a visita transcorreu normalmente no raio 5, mas não foi respondido. A sanção coletiva, embora negada pelo diretor de disciplina e contrária ao art. 45, §3º da Lei de Execução Penal, parece ser medida comum no presídio, de acordo com os relatos de todos os presos.

Notícia veiculada pelo jornalista Carlos Vítole no site da SINDASP – tratando de agressão que um funcionário do CDP Vila Independência teria sofrido de um preso

no dia 07/11/2014 – confirma que a sanção coletiva, em determinadas hipóteses, é institucionalizada pela própria Secretaria de Administração Penitenciária: “Em casos de agressões contra servidores dentro das unidades prisionais, a tranca é automática por 15 dias, por determinação da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), no entanto, neste caso, os funcionários votaram em assembleia que a unidade inteira ficará trancada até segunda-feira e o pavilhão 4 permanecerá trancado por 15 dias. ‘O Sindasp-SP apoia a decisão dos funcionários do CDP e daqui para frente, quando ocorrer casos de agressões contra servidores, daremos o total apoio para que as unidades inteiras fiquem trancadas’, disse o presidente do Sindasp-SP, Daniel Grandolfo. O Secretário-geral do Sindasp-SP, Cícero Félix, manteve contato com o diretor geral da unidade, Mark Christopher Bierast, para saber sobre as providências que estavam sendo tomadas sobre o caso. Bierast informou ao diretor do Sindasp-SP que havia feito tudo o que deveria ser feito e que inclusive havia levado pessoalmente o servidor para o hospital. O diretor da unidade disse ainda que o pavilhão ficará trancado por no mínimo 15 dias, sem visitas, jumbo e sem Sedex. ‘Gostei muito da atitude do diretor do CDP’, disse Félix”¹.

No relatório do CNJ de 2011, na pergunta “há sanções coletivas?”, asseverou-se que não. No entanto, mais à frente, no mesmo relatório, na parte das “considerações gerais”, consta o seguinte: “houve castigo coletivo para o raio oito (08) presos (sic), consistente na ausência de visita por uma semana, em decorrência de um (01) preso ter agredido um (01) agente”.

Visitas: De acordo com a direção, há visitas semanais aos sábados ou aos domingos (dependendo do raio), das 08h às 16h.

Ainda de acordo com a direção, todos os visitantes passam pela revista íntima, a despeito da aprovação de lei estadual que proíbe essa prática.

Todos os presos reclamaram da violência e arbitrariedade com que os visitantes são tratados.

No relatório do CNJ, referente à inspeção de 2011, já havia constado que a “revista, principalmente a feminina, tem sido feita de forma violenta e sem respeito”.

¹ Disponível em: <http://www.sindasp.org.br/Pagina.aspx?IdNoticia=4040> . Acesso em 18/11/2014.

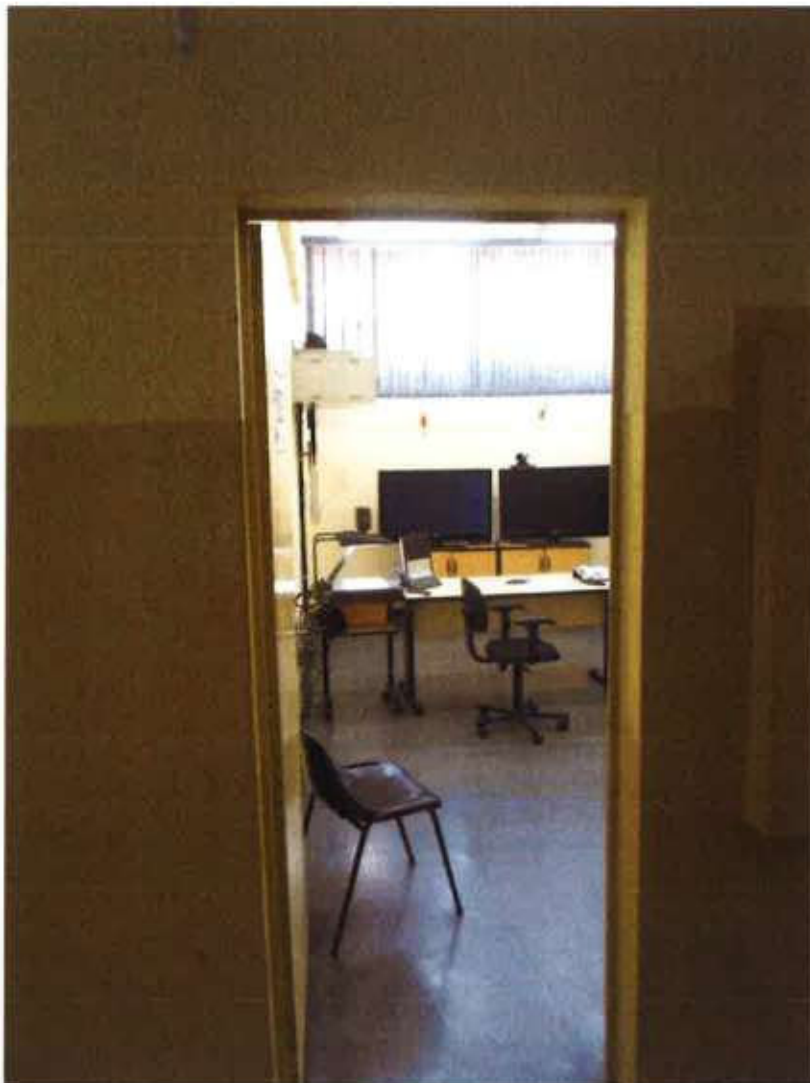
São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Leandro Col Loss
Defensor Público

Thiago Pedro Pagliuca dos Santos
Defensor Público

Veronica dos Santos Sionti
Defensora Pública

ANEXO – FOTOS DO CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA



Sala de videoconferência



Vista da porta de entrada do CDP (após a passagem pela portaria) – fundo das celas



Vista da porta de entrada do CDP (após a passagem pela portaria) – fundo das celas



Vista da porta de entrada do CDP (após a passagem pela portaria) – fundo das celas



Entrada do CDP



Sala de atendimento da Defensoria Pública



Pátio para os presos da enfermaria



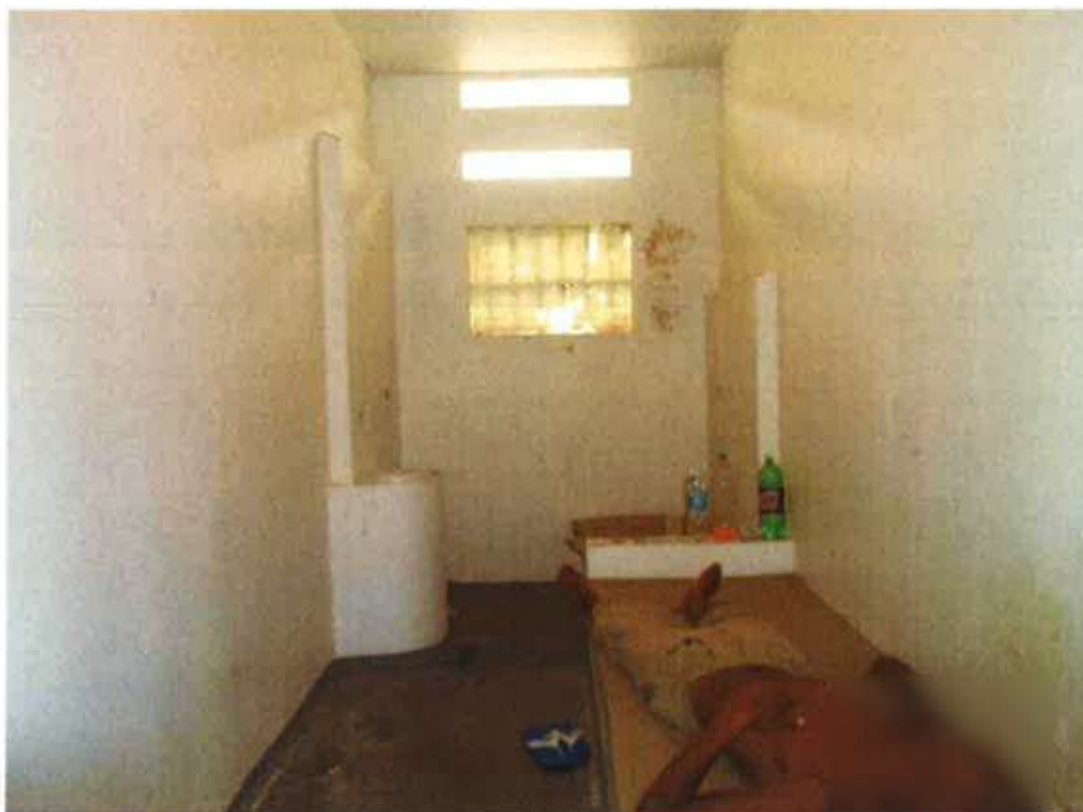
Porta da cela da enfermaria



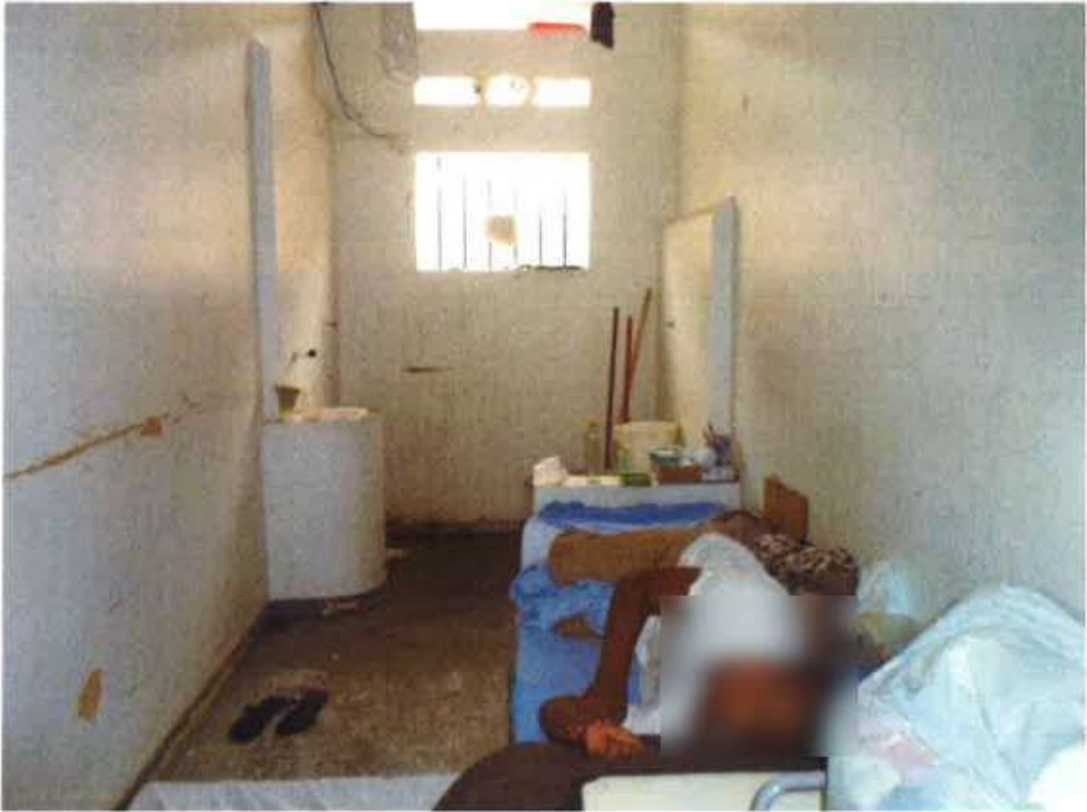
Cela da enfermaria (sem chuveiro)



Corredor da enfermaria (do lado esquerdo uma cela; ao fundo o pátio)



Cela da enfermaria (sem chuveiro)



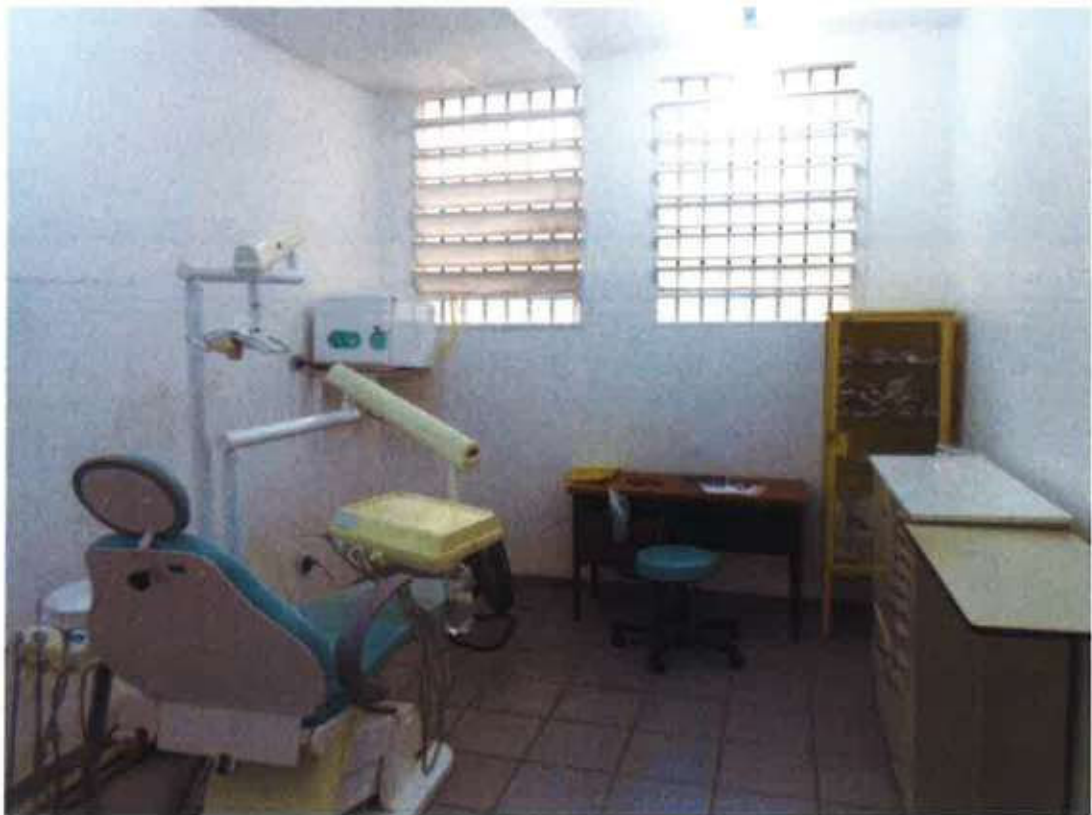
Cela da enfermaria (sem chuveiro)



Armário da enfermaria



Armário da enfermaria



Sala odontológica



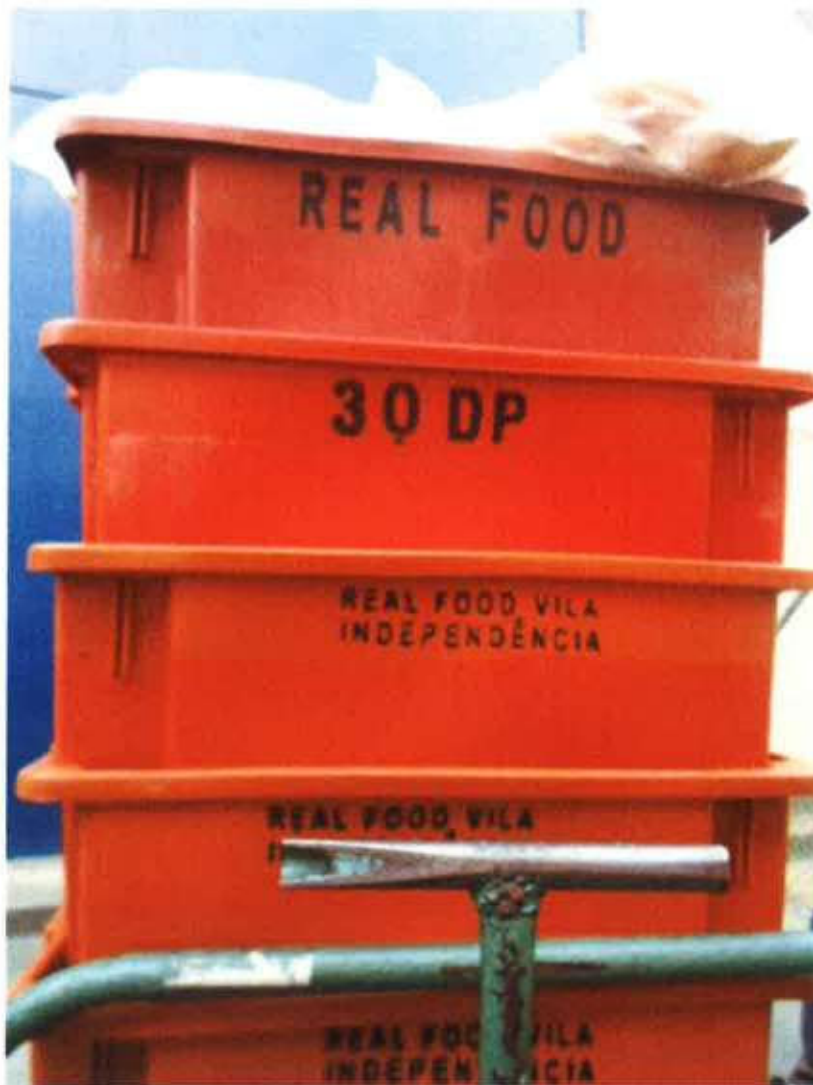
Alimentos a serem entregues aos presos



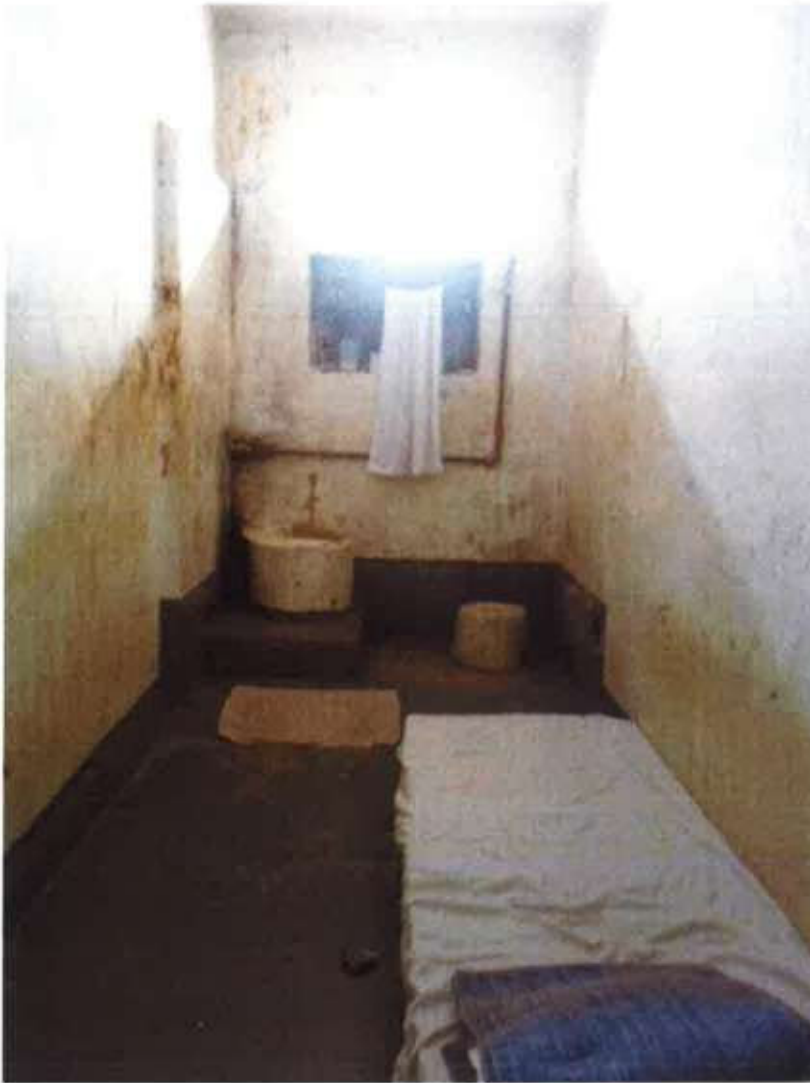
Alimento dos presos (apresentado por funcionários da unidade)



Feijão



Armazenamento dos alimentos



Cela do setor de disciplina



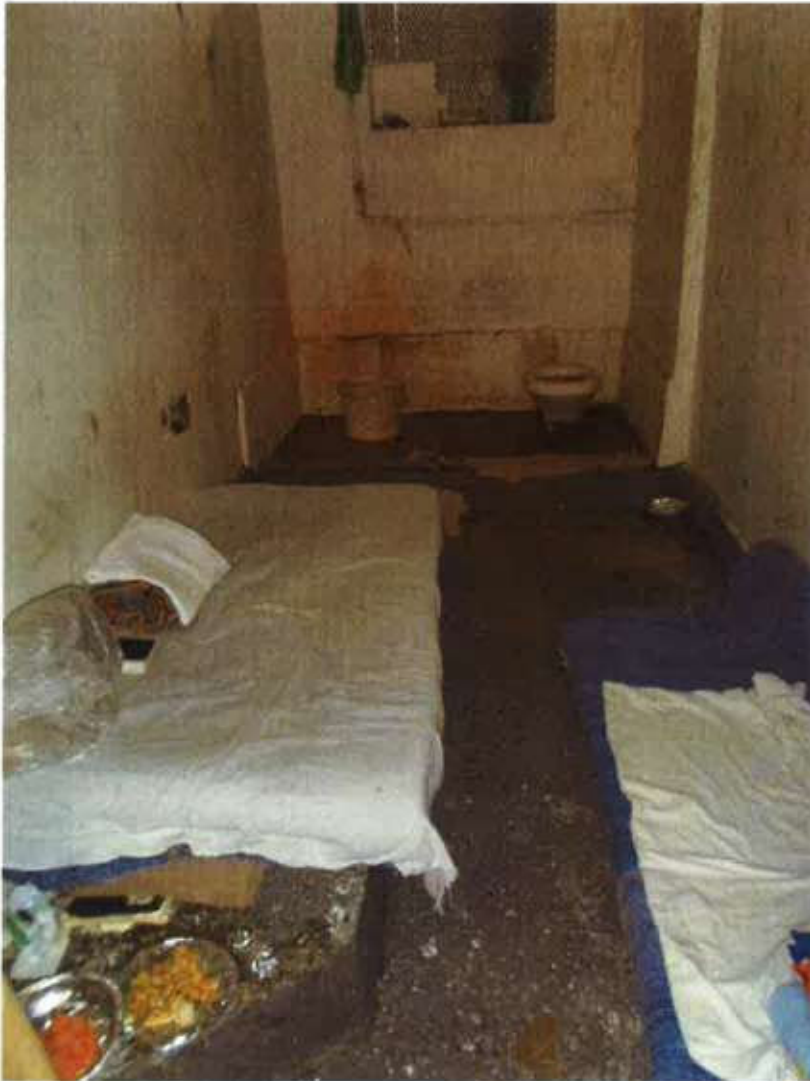
Cela do setor de disciplina



Cela do setor de disciplina



Cela do setor de disciplina



Cela do setor de disciplina



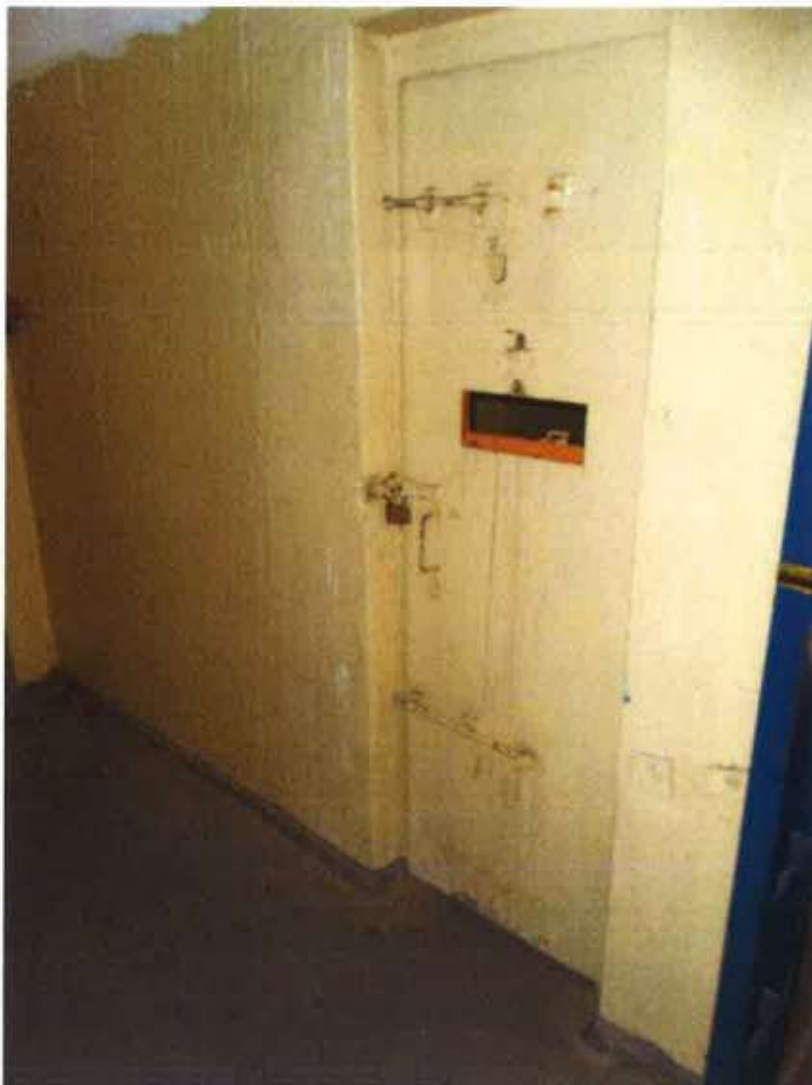
Cela do setor de disciplina e colchão em estado crítico



Corredor onde ficam as celas da disciplina e RO



Cela do corredor do setor de disciplina utilizada para armazenamento de objetos



Porta da cela utilizada para armazenamento de objetos



Corredor onde ficam as celas de disciplina e RO



Corredor onde ficam as celas de disciplina e RO



Cela da inclusão



Cela da inclusão (privada quebrada)



Cela da inclusão (chuveiro adaptado)



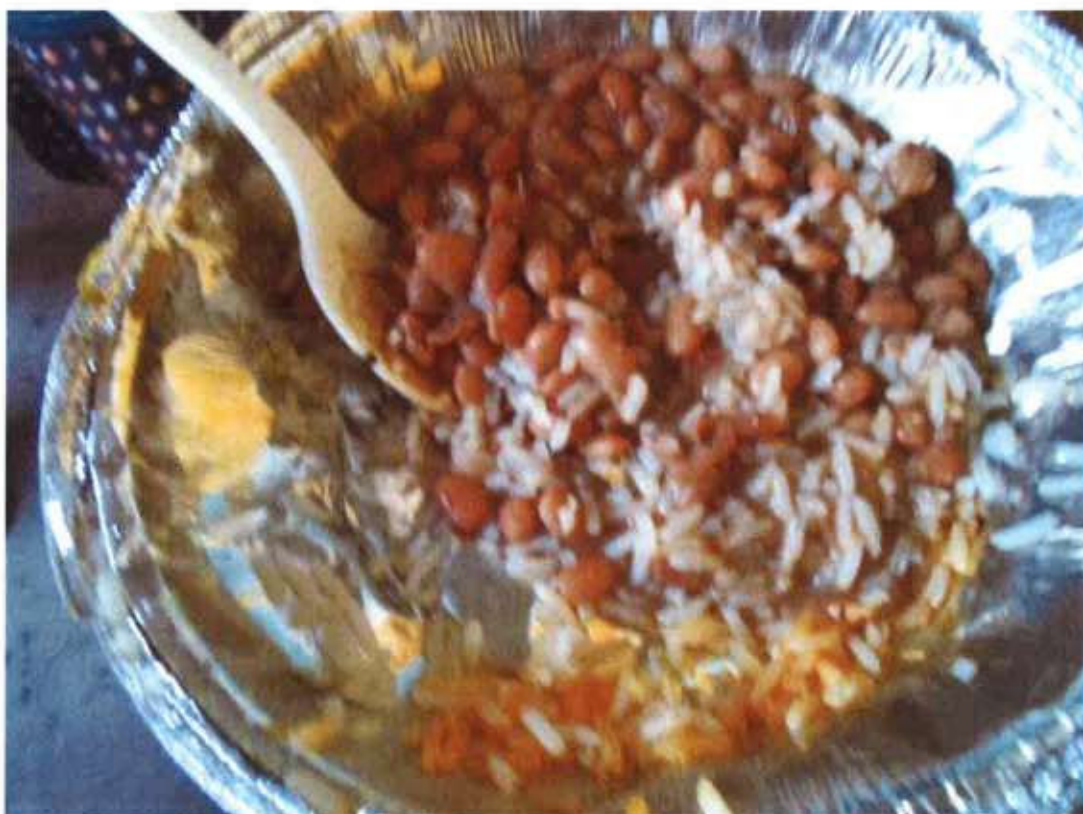
Cela da inclusão (privada quebrada e chuveiro adaptado)



Cela da inclusão



Entrada do raio 5



Alimento dos presos (apresentado pelos próprios presos)

788

14

Foto 108



Raio 5



Raio 5



Cela superlotada do raio 5



Cela superlotada do raio 5



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Preso com sério problema de saúde dentro da cela superlotada



Interior da cela – redes adaptadas pelos presos para conseguirem dormir



Interior da cela – redes adaptadas pelos presos para conseguirem dormir



Interior da cela – redes adaptadas pelos presos para conseguirem dormir



Cela superlotada



Cela superlotada



Colchão em estado crítico



Cela superlotada



Cela 8 (vazia)



Cela



Chuveiro da cela



Cela superlotada



Paredes da cela



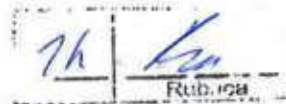
Cela superlotada



Cela 8 do raio 5 (inutilizada no dia da inspeção)



Detalhe do trinco da cela 8, que não estava quebrado no dia da inspeção



São Paulo, 23 de outubro de 2014.

Referente à portaria NESC n.25/2014

QUESTÃO 1

Médico- (1)
mensais

Wladimir da Costa Franco -

80 horas

Enfermeiro- (3)
LICENÇA SAÚDE

-Cristina Aparecida Mariano Zambon -

-Fernando Gomide dos Santos -

120

horas mensais

-Anna Carolina do Rosário

120

horas mensais

Auxiliares de enfermagem(4)-
SAÚDE

Valquiria Maria de Souza Pires -LICENÇA



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO
METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDENCIA

mensais	Solange de Mattos	120 horas
mensais	Zuila Gomes dos Santos Ribeiro	120 horas
mensais	Fabio Paiva dos Santos	120 horas
Dentista (3)- mensais	Saulo Henrique Vieira	80 horas
mensais	José Charles Paulino da Silva	80 horas
mensais	Michele Ferreira Melo Saab	80 horas
Psicólogos (3) horas mensais	Ana Claudia de Oliveira Rolim -Licença Prêmio	120
horas mensais	Marilene Goretti Frolich Domingues	120
Diretoria Técnica de Saúde I	Mônica Duvalé -120 horas mensais- Designada na	
Assistente Social(2) atividades aguardando mensais	Maria Aparecida Ramos afastada de suas publicação de sua aposentadoria	120 horas



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO
METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDENCIA

13 | *ka*
Folha 028

Fabírcia Dias de Souza – 120 horas

mensais

QUESTÃO 2

Licença Saúde
enfermeira

Cristina Aparecida Mariano Zambon -

Valquíria Maria de Souza Pires –auxiliar de
enfermagem

Licença Prêmio

Ana Cláudia de Oliveira Rolim

QUESTÃO 3

105 atendimentos médicos

QUESTÃO 4

78 atendimentos odontológicos

QUESTÃO 5

75 atendimentos psicológicos

QUESTÃO 6



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO
METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDENCIA

86 ATENDIMENTOS AOS PRESOS

187 ATENDIMENTOS A FAMÍLIA TOTALIZANDO 273 ATENDIMENTOS

QUESTÃO 7

Estão referenciados ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário e ao Hospital Vila Alpina nos casos de emergência.

QUESTÃO 8

Não

QUESTÃO 9

40 atendimentos médicos

QUESTÃO 10

Dermatoses e DSTs

QUESTÃO 11

Sim ,atualmente contamos nesta Unidade Prisional com 15 pessoas presas com HIV,dos quais 12 recebem remédios antiretrovirais aqueles que desenvolveram a doença,conforme prescrição médica do especialista infectologista

QUESTÃO 12

Sim

QUESTÃO 13

Sim semanalmente

Avenida Dr. Francisco de Mesquita, 250 – Vila Independência CEP: 03153-001 – São Paulo – SP
Fone Dir: (11) 2272-4700 – Pabx: (11) 2272 - 6866 / 6445 / 6863 / 6841 / 6846 – Fax: (11) 2272 5517



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO
METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDENCIA

14
Rubrica

QUESTÃO 14

Não

QUESTÃO 15

Sim ,todas as preconizadas pela campanha do ministério da saúde.neste Ano
corrente foram aplicadas influenza e hepatite B

Atenciosamente,


Mônica Duvalle
Diretora Técnica de Saúde I



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO
METROPOLITANA DE SÃO PAULO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDENCIA
DIRETORIA TÉCNICA

Ofício nº 07909 / 2014 – DG - dc

Ref.: Ofício Visitas NESC n.25ª/2014 – Portaria NESC n. 25/2014
Assunto: Atendimento à saúde e social

São Paulo, 10 de Novembro de 2014

Prezado Defensor,

Em atendimento ao solicitado através de Ofício datado de 17/10/2014, encaminho a Vossa Senhoria cópia de relatório elaborado pela Diretora do Núcleo de Saúde deste CDP, referente a questionamentos relativos a esta unidade prisional.

Atenciosamente,

MARK CHRISTOPHER BIERAST
Diretor Técnico III

Ao Ilustríssimo Senhor

THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

Defensor Público – Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Av. Liberdade, nº 32 – 7º Andar – Centro

São Paulo/SP.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Núcleo Especializado
de Situação Carcerária**

Solicitamos que, se possível, a resposta seja entregue em mãos, ao final do atendimento. Não sendo, pode ser enviada para o endereço constante no rodapé, ou por e-mail – nucleo.carceraria@defensoria.sp.gov.br, no prazo de 10 dias.

Por fim, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

Defensor Público

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Exmo/a. Sr/a. Diretor/a do Centro de Detenção Provisória da Vila Independência

Endereço: Av. Dr Francisco Mesquita nº 250 - Vila Independência

CEP : 03153-000 - São Paulo – SP

Ofício nº 07910 / 2014 – DG - dc

Ref.: Ofício Visitas NESC n.25B/2014 – Portaria NESC n.25/2014
Assunto: Trabalho e Educação

São Paulo, 10 de Novembro de 2014

Prezado Defensor,

Em atendimento ao solicitado através de Ofício datado de 17/10/2014, informo a Vossa Senhoria que nesta Unidade não há presos estudando, tampouco salas de escola ou estudo, por se tratar de Centro de Detenção Provisória, não sendo previsto em sua construção a instalação de salas para estudo, trabalho, etc.

Em virtude de grande rotatividade de população carcerária, os presos ficam em média menos de 6 (seis) meses sob a custódia desta Unidade, embora tenhamos montado uma sala para empréstimos de livros aos presos interessados, o empréstimo se dá mediante solicitação do próprio preso.

Saliento ainda que não possuímos empresas atuando na Unidade pelas mesmas razões acima, da grande rotatividade, uma vez que tais estruturas são comuns à Penitenciárias, e não a Centros de Detenção Provisória, projetados para abrigar presos provisórios aguardando julgamento.

Atenciosamente,

MARK CHRISTOPHER BIERAST
Diretor Técnico III

Ao Ilustríssimo Senhor

THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS

Defensor Público – Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Av. Liberdade, nº 32 – 7º Andar – Centro

São Paulo/SP.

Ofício nº 08017 / 2014 – DG - dc

Ref.: Ofício NESC nº 4628-1228/2014

São Paulo, 27 de Novembro de 2014

Prezado Defensor,

Em atendimento ao solicitado através de Ofício datado de 13/11/2014, referente aos questionamentos constantes no mesmo, passo a relatar o seguinte:

1 - Informamos que referente à reforma do pavilhão habitacional 08 deste CDP, a mesma já se encerrou, sendo que o referido pavilhão está devidamente habitado por detentos custodiados nesta unidade prisional.

2 - Com relação ao banho de sol para presos alojados na ala ambulatorial desta unidade, esclareço que seguimos os procedimentos conforme determinados pela Lei de Execução Penal (LEP), devidamente descrito no artigo 52, item IV, onde relata que: "IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol."

3 - Referente à interdição da última cela do pavilhão habitacional 5, ressalto que a referida cela encontrava-se com a porta empenada, não sendo possível trancá-la na data da visita dos membros da Defensoria Pública, e que tal medida foi tomada para manutenção da ordem e segurança deste estabelecimento penal. Informo que a manutenção da referida cela já foi efetuada, bem como a cela está habitada novamente por presos custodiados neste CDP.

Atenciosamente,

MARK CHRISTOPHER BIERAST
Diretor Técnico III

Ao Ilustríssimo Senhor

PATRICK LEMOS CACICEDO

Defensor Público – Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Av. Liberdade, nº 32 – 7º Andar – Centro

São Paulo/SP.

Avenida Dr. Francisco de Mesquita, 250 – Vila Independência CEP: 03153-001 – São Paulo – SP

Fone Dir: (11) 2272-4700 – Pabx: (11) 2272 - 6866 / 6445 / 6863 / 6841 / 6846 – Fax: (11) 2272 5517